

### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - PR	
RUB:	FOLHAS

### **ATENÇÃO**

Preencher o Comprovante de Entrega do Edital, carimbar, assinar e enviar para o email: licitacao@figueira.pr.gov.br ou fax (43) 3547-1114.

OBS.: Entregar a via original no dia da licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitação@figueira.pr.gov.br

### <u>COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL</u> <u>PREGÃO PRESENCIAL № 002/2015</u>

### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre o Município de Figueira, estado do Paraná e vossa empresa, solicitamos o preenchimento deste comprovante de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Figueira, através do fax (43) 3547-1114 ou e-mail: <a href="mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br">licitacao@figueira.pr.gov.br</a>. O não envio deste comprovante exime o Município de Figueira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:			
CNPJ nº	Cidade:		Estado:
ENDEREÇO:			
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Endereço:			
Nome do Responsáv	vel:		
			. Zoilo Meira Simões, 410 na vocatório da licitação acima
Local :	_,DE	DE 2015	
ASSINATURA: _		ENTANTE LEGAL bo da empresa	



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNIC	IPAL DE FIGUEIRA - PR
RUB:	FOLHAS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2015-PMF
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015-PMF
HORÁRIO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, centro Figueira Pr.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, ora denominado licitador, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, conforme Portaria de Pregoeiro nº. 004/2015 DE 08/01/2015, torna público aos interessados que às 09:00 horas do dia 30/01/2015, no salão nobre da Prefeitura Municipal será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item ofertado, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 061/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação definidos neste Edital e seus anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

### 1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Pregão Presencial objetiva a contratação de empresas fornecedoras de combustíveis para uso na frota de veículos e maquinários do Município. Conforme Anexo I Relação de Itens da Licitação, que é parte integrante do edital.
- 1.2 O valor máximo global a ser pago pelo Município para os produtos ora licitados, é de **R\$** 860.900,00 (oitocentos e sessenta mil e novecentos reais).
- 1.3. As empresa proponentes interessadas em participar do item 03 (óleo diesel S10)
- a) Declaração de que a empresa vencedora disponibilizará e instalará tanque de combustível com no mínimo 10.000 litros, com bacia de contenção e bomba com filtro, em comodato.
- b) Disponibilizará a manutenção do sistema de tanque, bomba e filtro com substituição, se necessário num prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem custo adicional a contratante.
- c) Declaração de que a empresa vencedora disponibilizará responsável ambiental, quando necessário para o fornecimento de licenças ambientais para a utilização dos equipamentos para o abastecimento, se necessário.
- d) Declaração de que a empresa vencedora cumpre todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis no transporte dos combustíveis, observando a temperatura, sanidade dos tanques e processo de lacre.
- 1.4. A Proponente vencedora se obrigará a qualquer momento desde que solicitado pelo contratante a fornecer laudo técnico de qualidade dos combustíveis ofertados.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA OFERECIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2 O Tipo desta licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 2.3 Não será admitida nesta Licitação a participação de:
- a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito prevista no art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNIC	IPAL DE FIGUEIRA - PR
RUB:	FOLHAS

e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça;

- c) Empresas reunidas em consorcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;
- d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que titulo for dirigentes ou servidores deste Município.
- e) Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com, no máximo, duas casas após a vírgula, podendo ser admitido uma terceira casa desde que o valor seja 0 (zero) nos termos da legislação em vigor.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

- 3.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal, localizado a Rua Dr Zoilo Meira Simões, 410, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso seja acolhida o a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;
- 3.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão publica do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3 a impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciarem a participar deste procedimento licitatorio, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatorio e a responder por atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.
- 4.4 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (copias autenticadas, ou apresentar os originais para a conferência).
- b) Tratando-se de procurador. A PROCURAÇÃO por instrumento publico ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECIFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (copias autenticadas) ou apresentar os originais para conferencia);
- c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNIC	IPAL DE FIGUEIRA - PR
RUB:	FOLHAS

- 4.5 Sendo a procuração PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento;
- 4.6 Estes documentos (originais ou copias) deverão ser apresentados no inicio da sessão do Pregão. No caso de copias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe.
- 4.7 A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.
- 4.8 O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.9 Não será admitida a participação de um representante para mais de uma empresa licitante.

# 5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

- 5.1 No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão publica o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 5.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que os requisitos de habilitação para o presente certame licitatorio, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo II deste Edital.
- 5.1.2 em envelopes devidamente fechados a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 01) e Habilitação (envelope nº 02).

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 ENVELOPE Nº 01 (POPOSTA DE PREÇO) ABERTURA: às 09:00 horas do dia 30/01/2015

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS e DERIVADOS** 

5.2 – Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o numero e objeto da licitação e, respectivamente os títulos dos conteúdos " (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação)", na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

- a) envelope contendo os documentos relativos a proposta de preços;
- b) envelope contendo os documentos de habilitação.
- 5.3 Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação.
- 5.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer tipo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de copias desde que acompanhadas dos originais para conferencia, na sessão, pelo pregoeiro ou equipe de apoio.



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNIC	IPAL DE FIGUEIRA - PR
RUB:	FOLHAS

5.5 – Não será aceito documentos apresentados por meio de fitas magnéticas, filmes ou cópias em facsímile, mesmo que autenticadas, admitindo-se fotos gravuras, desenhos gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de Preço.

- 5.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 5.7 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatorio, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticadas pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.8 O numero do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.9 A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1, deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação, a não aceitação da licitante no certame licitatorio.
- 5.10 Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### 6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

- 6.1 Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "01".
- 6.2 A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, com indicação do prazo de garantia que deverá estar de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter alem de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) Designação do numero desta licitação;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo nesta alínea;
- c) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte que nos mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre preços cotados, necessárias para a entrega dos produtos no local indicado pelo Município de Figueira.
- d) Indicar o prazo de entrega dos produtos licitados, que deverão ser de forma imediata para os itens 01 e 02, para os itens 03 e 04 o prazo será de até 03 dias.
- e) Para instalação do tanque e bomba para o combustível Diesel S-10 em comodato ao município o prazo será de até 30 (trinta) dias
- 6.3 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes as condições deste edital.
- 6.4 Ficam vedadas:



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNIC	IPAL DE FIGUEIRA - PR
RUB:	FOLHAS

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.
- 6.5 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem à exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito capazes de dificultar o julgamento.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de Preços, realizando individualmente a analise e classificação pertinente a cada item, classificando o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 7.2 Quando forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o mínimo de três alem da vencedora, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.3 Aos proponentes classificados para a segunda fase conforme subitens 7.1 ou 7.2 será dada a oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes.
- 7.4 Não poderá haver desistências dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas deste edital.
- 7.5 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento dos produtos definidos neste edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.
- **7.6** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.7 Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- 7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícia, o proponente será declarado vencedor no item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.
- 7.9 Se a oferta não for aceitável e não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta valida, e licitante habilitado.
- 7.10 Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 7.11 A manifestação de interpor recurso será aceita no final da sessão, com registro em ata da síntese, das suas razões, podendo os interessados juntar memórias no prazo de 3 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo posteriormente para contra-razões.
- 7.12 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará ao pregoeiro a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor.
- 7.13 Da reunião lavrar-se a ata circunstanciada, na qual serão registrados as ocorrências relevantes, que ao final será assinada pelo pregoeiro, licitantes presentes e equipe de apoio.
- 7.14 Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste edital.



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - PR RUB: FOLHAS

### 8. DA HABILITAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02

8.1 – Os documentos referente à habilitação (listados no presente tópico), que se dará, na forma da lei, após identificado o participante com a proposta mais vantajosa, será encaminhado através do envelope

 $n^{\circ}$  02, a ser entregue no local e hora definidos neste edital, juntamente com o envelope  $n^{\circ}$  01, correspondente à Proposta Comercial, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa os dizeres:

### **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

PREGÃO PRESENCIAL № 002/2015 ENVELOPE № 02 (HABILITAÇÃO) ABERTURA: às 09:00 horas do dia 30/01/2015 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVES e DERIVADOS

- **8.1.1** A licitante deverá apresentar 01 (uma) via, original, ou copia autenticada por tabelião ou pelo Pregoeiro, mediante apresentação do original, para conferencia, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos exigidos na seqüência.
- 8.1.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf), deste Município, trazendo para tanto a respectiva certidão valida perante este órgão, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

### 8.2 – HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; (poderá ser apresentando uma única fez, fora dos envelopes para identificação dos sócios)
- c) Certificado de Regularidade Fiscal CRF junto ao FGTS, em vigor
- d) Certidão Negativa de Debito CND, junto ao INSS em vigor, ou outra que a substitua.
- e) Certidão Negativa de débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal.
- f) Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- g) Certidão Negativa de Debitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- h) Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- i) Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas CNDT.
- j) Cópia autenticada ou Original extraída da internet, do Certificado de Registro da empresa junto a ANP – Agencia Nacional do Petróleo em vigor;
  - k) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, salvo quando a empresa for recém constituída sendo exigido apenas a declaração do contador assinado tanto pelo sócio responsável pela empresa quanto pelo contador.



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNIC	IPAL DE FIGUEIRA - PR
RUB:	FOLHAS

# 8.2. As empresas proponentes interessadas em participar do item 03 (Oleo Diesel S10) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de que a empresa vencedora disponibilizará a manutenção do sistema de tanque, bomba e filtro com substituição, se necessário num prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem custo adicional a contratante.
- b) Declaração de que a empresa vencedora disponibilizará responsável ambiental, quando necessário para o fornecimento de licenças ambientais para a utilização dos equipamentos para o abastecimento, se necessario:
- c) apresentar Certificado de Licença de Operação Ambiental do Órgão competente no Paraná (IAP)
- d)Declaração de que a empresa vencedora cumpre todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis no transporte dos combustíveis, observando a temperatura, sanidade dos tanques e processo de lacre:

### 8.3. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a)Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III
- b)Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº. 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Municipio de Figueira Pr, conforme modelo do anexo V;
- d)A empresa atende ao disposto no Art. 7º., Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº. 9.854/99), conforme modelo do anexo VI;
- e)A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII:
- f)Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou prova de inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e contribuições Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a coprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas;
- f.1)A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno parte, tal como exigido na letã "f" será interpretada como renuncia ao direito previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, implicando a preclusão do direito.
- 8.2.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. **No caso de apresentação de copias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferencia pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.**

### 9. DA SESSÃO E DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1 No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão publica para recebimento das propostas e da documentação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO**, possuir os documentos necessários, poderes para formulação de propostas verbais (lance), e para a pratica de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2 Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, (Anexo II), e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.
- 9.3 O pregoeiro procederá a abertura do envelope "01" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada item licitado.



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNIC	IPAL DE FIGUEIRA - PR
RUB:	FOLHAS

- 9.4 Quando não forem verificadas no mínimo três propostas nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o Maximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços de suas propostas escritas.
- 9.5 Em seguida, será dado inicio à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de menor preço e as demais em ordem decrescentes de valor.
- 9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço, com redução entre os lances. A aplicação do valor de redução entre os lances, incidirá sobre o preco total do item da proposta.
- 9.9 Caso não se realize lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 9.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenados às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, par cada item, para confirmação das suas habilitatórias.
- 9.11.1 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas da demais licitantes, obrigando-se no entanto a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.11.2 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item do certame.
- 9.11.3 Se a oferta for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatorias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ela adjudicado o item do certame.
- 9.12 serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem à exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentarem valores manifestadamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 9.12.1 Nas situações previstas nos incisos 9.9, 9.10 e 9.12, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9.12.2 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNIC	IPAL DE FIGUEIRA - PR
RUB:	FOLHAS

9.12.3 – Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

### 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 10.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio e na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via fax para endereço constante na proposta, a entregar o produto, no prazo estipulado, deverá ser imediato, contados a partir da ciência do empenho.
- 10.3 É facultada a Procuradoria-Geral da Justiça, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4 − A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

### 11. DAS SANÇÕES

11.1 – A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados,

Distrito Federal e Municípios será descredenciado do SIREF, ou sistemas de cadastramento de fornecedores q que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2 – Fica facultada a Procuradoria-Geral de justiça, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00 02.01 04.122.0002.2.003 13 339030.00.00.00.00 04.00 04.01 26.782.0007.2.004 33 339030.00.00.00.00 05.00 05.01 10.301.0004.2.005 43 339030.00.00.00.00 06.00 06.01 12.361.0005.2.010 107 339030.00.00.00.00 06.00 06.01 12.361.0005.2.014 137 339030.00.00.00.00

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O fechamento será feito quinzenalmente, e a Prefeitura terá até o 5º (quinto) dia útil para efetuar o respectivo pagamento, após a apresentação das Notas Fiscal/Fatura correspondente a aquisição dos combustíveis no período, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento dos combustíveis.



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNIC	IPAL DE FIGUEIRA - PR
RUB:	FOLHAS

### 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 – No caso de combustível rejeitado, o licitante deverá providenciar a imediata troca outro nas mesmas condições, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob a sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

### 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 15.1 A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 15.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

### 16. DOS RECURSOS

- 16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que comemoração a correr do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.
- 16.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3 A petição poderá ser feita na sessão, e se oral será reduzida a termo em ata.
- 16.4 A falta de manifestação imediata do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 16.6 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

### 17. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei 8.666/93.

#### 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.2 Reserva-se ao pregoeiro e aos técnicos eventualmente nomeados o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 18.3 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNIC	IPAL DE FIGUEIRA - PR
RUB:	FOLHAS

18.4 – Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5 – O desatendimento de exigências formais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6.1 Integram o presente edital: Anexo I ao VII

Figueira/Pr, 16 de janeiro de 2.015	
Geandro Cícero de Lima	
Pregoeiro	



#### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICI	PAL DE FIGUEIRA - PR
RUB:	FOLHAS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

#### **TERMO DE REFERENCIA**

- 1 Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Figueira-Paraná, em viabilizar a o andamento do departamento de viação e transporte, o presente procedimento tem por finalidade à contratação de empresa fornecedora de combustíveis diversos, conforme as especificações contidas no presente Edital.
- 1.1 Constitui objeto deste Pregão Presencial objetiva a contratação de empresas fornecedoras de combustíveis para uso na frota de veículos do Municipio. Conforme Anexo I Relação de Itens da Licitação, que é parte integrante do edital.
- 1.2 O valor máximo global a ser pago pelo Município para os produtos ora licitados, é de **R\$** 860.900,00 (oitocentos e sessenta mil e novecentos reais).
- 1.3. As empresa proponentes interessadas em participar do item 03 (óleo diesel S10)
- a) Declaração de que a empresa vencedora disponibilizará e instalará tanque de combustível com no mínimo 10.000 litros, com bacia de contenção e bomba com filtro, em comodato.
- b) Disponibilizará a manutenção do sistema de tanque, bomba e filtro com substituição, se necessário num prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem custo adicional a contratante.
- c) Declaração de que a empresa vencedora disponibilizará responsável ambiental, quando necessário para o fornecimento de licenças ambientais para a utilização dos equipamentos para o abastecimento, se necessário.
- d) Declaração de que a empresa vencedora cumpre todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis no transporte dos combustíveis, observando a temperatura, sanidade dos tanques e processo de lacre.
- 1.4. A Proponente vencedora se obrigará a qualquer momento desde que solicitado pelo contratante a fornecer laudo técnico de qualidade dos combustíveis ofertados.

#### VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição	Qtd	Unid	Unit	Total
01	Combustivel Gasolina	70000	Lts	3,14	219.800,00
02	Etanol	40000	Lts	2,12	84.800,00
03	Oleo Diesel S – 10	210000	Lts	2,62	550.200,00
04	Arla 32 Ureia Liquida 20(litros)	100	Bald	61,00	6.100,00
	TOTAL				860.900,00

Geandro Cícero de Lima Pregoeiro



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNIC	IPAL DE FIGUEIRA - PR
RUB:	FOLHAS

Anexo I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A	empresa				,	es	stabelecida
à	n°		, cidade				Estado
	,01,1	J n°		apresenta			
relativ	va ao objeto desta li	citação	, modalidade PREGÃO	PRESENO	CIAL	N°. 002/	<b>2015</b> , com
vistas	s e conforme necessid	ade da	Administração				

- Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epígrafe, tais como e qualquer outra despesa incidente.
- Prazo de validade da proposta: (mínimo de 60 dias).
- Condições de Pagamento; conforme edital.
- Declarar que os produtos não serão entregues fracionados.
- Marca do produto

(Local, data, carimbo e assinatura da proponente)



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNIC	IPAL DE FIGUEIRA - PR
RUB:	FOLHAS

### Anexo II

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO (deverá ser fixado por fora do envelope de habilitação)

Local e data			
<b>Y</b>			
À Prefeitura Municipal de Figueira, Estado	o do Paraná		
Ref: Edital Pregão Presencial nº 002	<u>/2015 – (PMF)</u>		
Prezados Senhores:			
O abaix Carteira de Identidade RG nº proponente que o senhor	, vem, pe	ela presente, inform	iar a Vossa Senhoria
que o senhor e inscrito no CPF/MF nº sessão de abertura da documentaçã demais documentos, bem como po licitação em epígrafe.	ão de habilitação e	propostas de preçe	os, assinar as atas e
	Atencio	esamente,	
_	(nome e assinatura	do responsável lega	<del>II</del>



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNIC	IPAL DE FIGUEIRA - PR
RUB:	FOLHAS

Anexo III **Idoneidade** 

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Local e data	
À Prefeitura Municipal de Figueira Estado do Paraná	
Ref: Edital Pregão Presencial nº 002/2015 - (PMF)	
Prezados Senhores:	
O signatário da presente, em nome da empresa, ins CNPJ/MF sob nº, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência e supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alt posteriores.	de fatos s termos
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (CPF/MF número)	



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNIC	IPAL DE FIGUEIRA - PR
RUB:	FOLHAS

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

#### **ANEXO IV**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Figueira – Pr

Ref: PR nº. 002/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial acima identificado, instaurado por este Municipio, que não encontramos-nos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Municipio de Figueira.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Data / assinatura



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNIC	CIPAL DE FIGUEIRA - PR
RUB:	FOLHAS

### Anexo V

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

**MODELO DA DECLARAÇÃO** 

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão presencial nº 002/2015- (PMF)

Prezados Senhores:		
	, inscrita no CNPJ/MF nº	, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a)		, portador(a) da Carteira de
Identidade RG nº	_, e inscrito no CPF/MF nº	, <b>DECLARA</b> , para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da	a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 19	993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de Outubro de 1999, que não	emprega menor de 18 (dezoito) and	os em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor	de 16 (dezesseis) anos.	
Ressalva: emprega menor, a partir o	de 14 (quatorze) anos na condição d	e aprendiz ().
(observação: em caso afirmativo, as	ssinalar a ressalva acima)	
_	(assinatura do responsável)	



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNIC	IPAL DE FIGUEIRA - PR
RUB:	FOLHAS

Anexo VI

MODELO (deverá ser fixado por fora do envelope de habilitação)

### **DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

Local e data À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná Ref: Edital Pregão presencial nº 002/2015 - (PMF) Prezados Senhores: inscrita no CNPJ/MF ....., ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ....., e inscrito no CPF/MF nº ......, DECLARA, para os devidos fins, que todos os requisitos legais para habilitação do presente certame licitacional, esta de acordo com os itens 7.2. que fazem partes integrantes do presente edital de licitação.

(assinatura do responsável)



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNIC	IPAL DE FIGUEIRA - PR
RUB:	FOLHAS

**Anexo VII** 

Local e data

MODELO Opcional TERMO DE RENUNCIA

À

Prefeitura Municipal de Figueira Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº 002/2015 - (PMF)

O proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatorio, passandose a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (CPF/MF número)



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNIC	IPAL DE FIGUEIRA - PR
RUB:	FOLHAS

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº - (PMF)

EDITAL DE PREGÃO № 002/2015- (PMF)

### CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS.

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Zoilo Meira
Simões, nº 410, Centro, nesta cidade de Figueira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
78.063.532/0001-18, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Figueira, brasileiro, casado,
, portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrito no CPF/MF sob n.º
, e pelo Secretário Municipal de Administração,, brasileiro,
casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº, inscrito no CPF/MF nº
, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de, Estado do Paraná,
doravante denominado <b>CONTRATANTE</b> e do outro lado, empresa <b>XXXXX</b> , pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ/MF nº, com sede à Rua Zoilo Meira Simões, 410, no Município de
Figueira, Estado do Paraná, neste ato representada por sócio-proprietário, o Sr.
(qualificação), doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Este Contrato decorre do contido no processo de Edital de Pregão Presencial nº (PMF),
homologado em XX de XXXXX de XXXX, e será regido pelas normas do citado edital, disposições
constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público,
aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito
privado.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O procento Contrato tom por finalidado a contratação, do fornacimento combustívois diversos

O presente Contrato tem por finalidade a contratação, de fornecimento combustíveis diversos

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura ou até a utilização total do quantitativo especificado no objeto do presente, prevalecendo o fato que primeiro vier a ocorrer.

O contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que mantidas as condições básicas iniciais e desde que de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo, sem a utilização total dos quantitativos especificados na cláusula primeira.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ X,XX (XXXXX)**. O valor estimado para o presente contrato será de **R\$ XX,XX (XXXXX)**.

### CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados quinzenalmente, I mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, que deverá conter em seu corpo o nº da Licitação e os valores discriminados por produto, e apresentar as CNDs atualizadas do FGTS e INSS.



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNIC	IPAL DE FIGUEIRA - PR
RUB:	FOLHAS

### CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

### CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

A **CONTRATADA**, se obrigará a qualquer momento desde que solicitado pelo contratante a fornecer laudo técnico de qualidade dos combustíveis ofertados.

A proponente vencedora do item 03 Óleo diesel S-10, fica obrigada a fornecer tanque e bomba de combustível de 10.000 em comodato, sem custos adicionais ao município de Figueira.

PARÁGRAFO 1º - No caso de não cumprimento do especificado nesta cláusula, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

Pela ine	xecução	total or	ı parci	al do Co	ntrato, a	CON	TRAT	ANTE	poderá	ı, garaı	ntida a	prévia	a defe	sa,
aplicar	à CON	TRATAD	A as	sançõe	s previst	tas no	art.	87 da	a Lei	nº 8.6	66/93	, no e	edital	de
Pregão		_, sendo	que (	em caso	de multa	a esta	corre	sponde	rá a 5'	% (cin	co por	cento)	sobre	e 0
valor do	Contrato	o.												

### **CLÁUSULA NONA: CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 3 (tres) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Figueira-PR, xx de xxxxx de 2015.

	CONTRATANTE
	CONTRATANTE
TEOTEMUNICA	XXXXX CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1º	
<b>2</b> º	